

**Id:OF8BDCE433367A3E**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023  
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA L.A. SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO PARA SANAR NECESSIDADES DESTA CASA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**LOCAL E DATA:** Lagoa do Barro do Piauí, 17 de maio de 2023.

**Art.3º.** Objetivo do Plano Estratégico Intersetorial- Campanha de Promoção da cultura de paz, articular, mobilizar e integrar as ações entre os órgãos municipais para construir e defender a educação pública municipal com equidade e qualidade social.

**Art. 4º.** As ações do plano serão realizadas em todas as unidades escolares da rede pública municipal, atendendo as famílias, os profissionais e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 5º.** As ações do plano serão desenvolvidas pelos profissionais: Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Assessor Cultural e Mobilizador da Juventude, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura/esporte e Lazer.

**Art.6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Sítio – PI, 20 de abril de 2023.

Antônia Evaneide da Silva Vieira  
**Secretaria Municipal de Educação**

Autônoma Evaneide da Silveira  
Sec. Municipal de E. 02/20

Registrada, numerada e publicada, a presente Portaria Intersetorial n.º 01/2023 aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Antônia Clemêncio Fortaleza do Nascimento  
Antônia Clemêncio Fortaleza do Nascimento  
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.681.024/0001-40  
Rua São José, nº 206, Centro, Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI  
Fone: (89) 3467-1132, E-mail: semed@hotmail.com



**PORTRARIA INTERSETORIAL N° 01/2023** Lagoa do Sítio-PI, 20 de abril de 2023

*Dispõem sobre as diretrizes operacionais para Implementação e ampliação da campanha da cultura de Paz nas Escolas, ano letivo de 2023.*



**RELATORIO DO I ENCONTRO INTERSETORIAL – PLANO ESTRATEGICO COM AÇÕES PARA A CAMPANHA DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS.**

O presente relatório tem como objetivo registrar a pauta debatida em reunião com os representantes dos órgãos municipais, realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, em dezoito de abril dois mil e vinte três contando com a presença dos secretários municipais, de saúde – Francineda de Sousa Melo, de assistência social – Marcia Cristina de Carvalho e Silva, de cultura – Luiza Soares, conselho tutelar – Maria Aldenoura de Sousa e Neuzinete Alves de Melo, agente do , técnico da cultura Evandro Silva, gestores escolares – Leyla Silva diretora da escola Jose Francisco, Professora Francisca de Assis – coordenadora pedagógica da escola Presidente Medici, Maria Aparecida dos Santos diretora da Pré escolar Benedita Reis, ambas da zona urbana, agente do núcleo de cidadania dos adolescentes – NUCA, também presentes a equipe multifuncional – psicóloga Maria Aparecida, assistentes sociais – Antônia Eriadna e Eloisa Bezerra, pedagoga Daniellen Moura e toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria de Educação Professora Antônia Evaneide acolheu a todos ressaltando a importância do trabalho em parceria entre os órgãos na implementação de ações que atendam as crianças e adolescentes do município, seguindo a pauta, a técnica pedagógica da Semed. Professora Luzimar Rabelo esclareceu a não adesão do município à chamada pública do edital nº 5/2023, ao Programa Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, objetivo: fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares. Esclarecendo que o município não ter Secretaria Municipal de Segurança Pública, assim sendo os órgãos municipais em parceria podem desenvolver ações educativas e culturais com foco em prevenção às violências observadas no ambiente escolar, conforme o edital, projetos sociais, para a promoção e a realização de campanhas educativas à prevenção, palestra, oficinas rodas de conversas, exposições teatrais, com as crianças, adolescentes, familiares e profissionais das escolas da rede pública municipal. Após o exposto, fica acordado entre os órgãos municipais a implementação da Campanha de Cultura da Paz nas Escolas, a Secretaria de Saúde com as ações do Programa Saúde na Escola – PSE, com atividades voltadas à temática de prevenção à violência escolar, Secretaria de Assistência com os profissionais do CREAS e CRAS, junto aos profissionais da Secretaria de Educação desenvolver o projeto de vida com alunos de oitavo e nono ano, para as crianças dos anos iniciais ao sétimo ano – Ensino Fundamental, trabalharem as competências socio emocionais, a Secretaria de Cultura desenvolverá com os adolescentes do sexto ao nono ano projeto cultural com: gincana estudantil, jogos escolares e o jornal na escola. O trabalho intersetorial, ocorrerá durante todo o ano letivo de forma continua, a iniciar no mês de maio – 2023. Para o dia 20 de abril, intitulado como o dia da Promoção da Cultura de Paz nas Escolas, nesta data as

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implementar e ampliar o fortalecimento de ações intersetoriais para a promoção e realização de campanhas educativas de prevenção às várias formas de violência, voltada ao público escolar.

**Art. 2º** Promover em regime de colaboração o Plano Estratégico Intersetorial na realização das campanhas, projetos e programa como objetivo, prevenir às violências observadas no ambiente escolar.

**Parágrafo Único** - Construir e cultivar a cultura da paz no ambiente escolar através da integração das campanhas do serviço social, do Programa Saúde na Escola e projetos artísticos e culturais ao processo educacional na formação integral da criança e adolescente público escolar.

*(Assinatura)*

*(Continua na próxima página)*